

Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 90.001/2026 e as propostas de preço das licitantes vencedoras do mencionado Pregão.

E por estarem justos e acordados, assinam a presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA N° 217/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Portaria n° 035/2026/ANGRAPREV, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, datada de 05 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

DISPENSAR MARIA MARLY CLEMENTE BRITO, matrícula 11653, da Função Gratificada de Diretora do Departamento de Gabinete, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
06 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

O Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Angra dos Reis, previsto nos artigos 259 a 261 do Código Tributário Municipal, torna pública a pauta da sessão plenária do dia 11/02/2026, em cumprimento aos artigos 4, § 4º e 42 do Decreto Municipal n° 13.689 de 15 de agosto de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES **PAUTA DE SESSÃO N° 006/2026**

Sessão plenária de: 11/02/2026

Horário: 10H

Pauta: Deliberação Administrativa do Regime Interno - CMC

Local: Sala do Conselho de Contribuintes

LEANDRO PEREIRA POYARES

PRESIDENTE - CMC

BIANCA LUZIANE QUEIROZ GODINHO

SECRETÁRIA - CMC

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º 001/2026/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, empresa especializada, com base no artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do Documento de Formalização da Demanda, DOC-SEI-00931926, e embasado no Parecer Jurídico n° 03/2026-JMN, DOC-SEI-00942554.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-27000245

II – CREDOR: CASHPAGO SOLUÇÕES LTDA

III – CNPJ: 28.584.601/0001-08

IV – ENDEREÇO: Rua Frei Henrique de Coimbra, 174 – Pituaçu – Salvador/BA, CEP: 41.741-110.

V – OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, em caráter de exclusividade, da Plataforma Digital Integrada VIVA, disponibilizada na modalidade Software como Serviço (SaaS), com hospedagem em nuvem pública (cloud computing), de titularidade exclusiva da empresa CASHPAGO SOLUÇÕES LTDA, com fulcro no Art. 20 da Lei 4.507/25 do Município de Angra dos Reis.

VI – VALOR ESTIMADO DO SERVIÇO: A remuneração pelos serviços será realizada mediante a cobrança de um percentual de 12% (doze por cento) incidente sobre o valor das transações realizadas por meio da plataforma digital homologada pelo Ente Público. Ressalta-se que o referido percentual corresponde à taxa de intermediação financeira e de utilização do gateway de pagamento e cobrança pela utilização da plataforma, sendo cobrado diretamente dos usuários finais no momento da aquisição dos serviços. O valor mencionado já inclui todos os encargos financeiros incidentes, tais como tarifas de processamento de pagamentos eletrônicos (cartão de crédito e débito, PIX, entre outros), não implicando em quaisquer ônus financeiros adicionais ao Município